



EDITAL Nº 16/PROPPEI/2025-1

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

COORDENAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – LATO SENSU

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação – PROPPEI da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, através da Prof^a Dr.^a Fátima de Campos Buzzi, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, torna pública, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição, seleção, número de vagas e cronograma referente ao **Processo Seletivo de Ingresso 2025/1** para o Curso de Especialização em Poder Legislativo e Processo Legislativo, especificamente para Vereadores e Servidores Públicos.

1. OBJETIVO DA SELEÇÃO:

1.1 O **Processo Seletivo de Ingresso 2025-1** da PROPPEI, visa selecionar candidatos como Vereadores ou Servidores Públicos (efetivos e comissionados), bem como Profissionais das diversas áreas que se relacionam com as casas Legislativas, desde que portadores de Diploma de Graduação de Curso Superior em cursos reconhecidos pela Legislação Brasileira.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA: De 01 a 20 de abril de 2025.

3. ACESSO/HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA:

Inscrições on-line, através do link:

<https://faiiweb01.univali.br/portal3/LoginIntranetCham.aspx?2;1852;;1>

Ou presencial:

Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI

Secretaria de Pós-Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP 88302-901 - Setor B6, Sala 113

Contatos: (47) 3341-7534 ou pos@univali.br

Horário: De segunda a sexta das 8h às 22h00

4. NÚMERO DE VAGAS/LOCAL DE OFERTA DO CURSO:

50 (cinquenta) vagas/Campus Prof. Edison Villela (Itajaí).

5. CARGA HORÁRIA/MATRIZ CURRICULAR/VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A carga horária do curso é de 360 horas.

5.2. Matriz curricular que compreende as 360 horas:

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação (PROPPEI)

Rua Uruguai, 458. Centro – Itajaí/SC. CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7674

www.univali.br



UNIVALI

DISCIPLINAS	CH
MÓDULO I – CONSTITUCIONALISMO, POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO	30
DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSO CONSTITUCIONAL	30
DIREITO ADMINISTRATIVO	30
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30
Total do Módulo	120
MÓDULO II – PODER LEGISLATIVO E PROCESSO LEGISLATIVO	
PODER LEGISLATIVO – ASPECTOS PRÁTICOS E TEÓRICOS	30
SEPARAÇÃO DE PODERES E DIÁLOGOS INSTITUCIONAIS	20
PROCESSO LEGISLATIVO, FINANÇAS PÚBLICAS E ORÇAMENTO	30
NOÇÕES DE REGIMENTOS INTERNOS DAS CASAS LEGISLATIVAS	20
TÉCNICA E REDAÇÃO LEGISLATIVA	20
Total do Módulo	120
MÓDULO III – ESTUDOS E TEMAS AFEITOS AO PODER LEGISLATIVO	
RESPONSABILIDADE CIVIL DO AGENTE PÚBLICO	20
DIREITO ELEITORAL	30
DIREITOS HUMANOS E DIREITOS BÁSICOS DOS CIDADÃOS	30
GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE	20
PODER LEGISLATIVO, TECNOLOGIAS DIGITAIS E MÍDIAS SOCIAIS	20
Total do Módulo	120
CARGA HORÁRIA TOTAL	360

5.3. Na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o candidato irá contratar os seguintes valores: R\$ 50,00 (cinquenta Reais) correspondente a primeira parcela, com pagamento efetuado no ato da inscrição e o pagamento mensal de R\$ 301,00 (trezentos e um Reais) por 21 meses.

5.4 Os candidatos com vínculo comprovado pela CVI poderão obter o benefício de 50% (cinquenta por cento) a partir da segunda parcela do Contrato de Prestação de Serviço Educacionais, decorrente do Contrato de Cooperação com a referida Câmara.

6. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de graduação emitido por instituições brasileiras ou por instituições estrangeiras desde que reconhecido no Brasil. Os candidatos que ainda não receberam seu diploma de graduação, deverão apresentar, até o ato da inscrição/matriculação, documento comprobatório da colação de grau.

6.2. Não possuir dívida de qualquer natureza com a Fundação Univali.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação (PROPPEI)

Rua Uruguai, 458. Centro – Itajaí/SC. CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7674

www.univali.br

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1 A documentação exigida para a inscrição consiste no requerimento de inscrição do “Anexo 1” deste edital, preenchido, assinado e acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do diploma de graduação (os candidatos que já concluíram o curso e ainda não receberam o diploma ou que irão concluir o curso, deverão apresentar a certidão de colação de grau). A autenticação está dispensada somente se no referido documento expedido pela Instituição de Ensino Superior constar certificação digital para validação, conforme disposição legal, ou na apresentação em conjunto com o documento original.
- Fotocópia autenticada do histórico da graduação. A autenticação está dispensada somente se no referido documento expedido pela Instituição de Ensino Superior constar certificação digital para validação, conforme disposição legal, ou na apresentação em conjunto com o documento original.
- Fotocópia autenticada de documento oficial de identificação com CPF. A autenticação está dispensada somente se apresentar o documento original.
- Declaração Fornecida pela CVI, atestando o vínculo junto a referida Câmara ou de outro órgão de vínculo do postulante (Legislativo ou executivo).

7.2 Não serão aceitas inscrições na ausência de qualquer um dos documentos previstos no item 6.1 deste edital. Para inscrições ou matrículas feitas online, os documentos devem ser digitalizados e anexados nos campos indicados para esse fim.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
1ª Período de inscrição	De 01/04/25 a 20/04/25	Online a qualquer horário ou Presencial de segunda a sexta das 8h às 22h00
Homologação das Inscrições	22/04/25	Até 12h00
Publicação da Inscrições Homologadas	22/04/25	Até 18h00
Início das aulas	25/04/25	18h30 às 22h30

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 Esta etapa compreenderá a homologação das inscrições, avaliação dos documentos e comprovação de vínculo junto à CVI ou demais Órgãos (Legislativo ou Executivo).

10. CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA:

10.1 A relação final de inscrições homologadas será composta por até 50 (cinquenta) inscritos que obtiverem a validação na documentação exigida. 30 (trinta) vagas serão destinadas



UNIVALI

prioritariamente para os servidores da CVI aprovados na etapa anterior. A Não indicação formal dos candidatos pela CVI, no prazo estabelecido para as inscrições, implicará em desistência automática de ocupação das vagas.

10.2 A avaliação deste processo não terá validade para as seleções futuras.

10.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado pela Secretaria de Pós-Graduação da Univali.

10.4 Os candidatos aprovados terão suas matrículas processadas logo após confirmação de turma, mediante o preenchimento das vagas destinadas. A efetivação da matrícula se dará com o pagamento da primeira parcela até a data de vencimento e entrega do contrato de prestação de serviços assinado e dos documentos originais para conferência até a data de início do curso.

10.5 As vagas serão reservadas até o prazo final das inscrições. Havendo vagas não preenchidas por candidatos vinculados à CVI, poderão ser preenchidas por Profissionais das diversas áreas que se relacionam com as casas Legislativas, desde que portadores de Diploma de Graduação de Curso Superior em cursos reconhecidos pela Legislação Brasileira.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não caberá recurso sobre as vagas destinadas para os Servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí.

11.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROPPEI.

11.3 Não haverá devolução do valor pago no momento da inscrição para reserva de vaga, em caso de não participação do candidato no referido curso.

11.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

11.5 A abertura de turma estará sujeita a apreciação da PROPPEI, conforme seus requisitos sobre o preenchimento das vagas.

11.7 Os candidatos não selecionados poderão retirar a documentação apresentada, exceto o requerimento de inscrição, até 60 dias. Após este prazo, os documentos serão eliminados.

11.8 A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).

11.9 Além da submissão aos termos do presente Edital, a inscrição e/ou a matrícula no processo de que trata o objeto deste Edital, implica em inequívoca ciência e consentimento do candidato e/ou participante de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, divulgação de homologação e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se também o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer,

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação (PROPPEI)

Rua Uruguai, 458. Centro – Itajaí/SC. CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7674

www.univali.br



UNIVALI

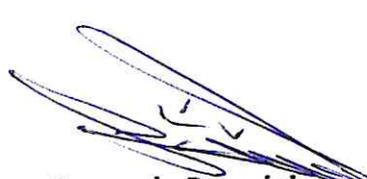
informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula, inclusive, mas não se limitando, aos dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis e/ou documentos colhidos através de formulários da UNIVALI ou através de sistemas, conforme o caso, e observado o objeto deste Edital, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

11.10 Fica o candidato e/ou participante ciente de que a finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto do presente Edital, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso. A divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou participante, seja através de editais, e-mails e/ou em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada constituem procedimentos necessários à transparência e legalidade do processo seletivo e também visam o atendimento da legislação e normatização vigentes.

Itajaí, 24 de março de 2025.


Prof.ª Dra. Fatima de Campos Buzzi
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Inovação - UNIVALI


Prof.ª Dr.ª Ediene do Amaral Ferreira
Coordenadora de Cursos Lato Sensu
UNIVALI


Fernando Pegorini

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí